



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 - Bezerras - Pernambuco

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 503/96

DE: 18.11.96.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Em 18/11/96

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMENTA:** Concede uma PENSÃO PECUNIÁRIA ESPECIAL a pessoa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a Srª. MARIA DO CARMO FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 3.285.051 SSP/PE., residente à rua Félix Trajano 18, nesta cidade, uma PENSÃO PECUNIÁRIA ESPECIAL, no valor mensal de R\$100,00 (cem reais), com vigência a partir de 1º de novembro de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - A beneficiária da Pensão a que se refere a presente lei, prestou serviços a esta Prefeitura como contratada no regime Especial de Trabalho e se encontra seriamente doente, portadora de mal incurável.

Art. 2º - A Pensão Pecuniária prevista no artigo anterior, é pessoal e intransferível, e vigorará enquanto viver a mencionada beneficiária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 18 de novembro de 1996.

  
a) AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO

**PUBLICADO**

EM 18/11/96

*Josefa Monteiro*

**Responsável**